



**PARECER Nº 012/2023 CPL/PMP – REFERENTE AO RECEBIMENTO DE
AMOSTRAS**

OBJETO: Registro de Preço (002/2023 PE/PMP) para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola.

CONSULTA: Análise acerca dos itens propostos, se o mesmo está de acordo e atendem ou não as descrições constantes no termo de referência do Edital.

Encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), o pedido de análise acerca dos itens propostos, quanto a compatibilidade com as descrições constantes no Termo de Referência constantes no Edital. Mediante apuração, elaboramos o presente parecer.

1 PARECER TÉCNICO

Trata-se de consulta referente a compatibilidade de proposta da empresa **RS de Carvalho, CNPJ: 12.302.639/0001-00, UF: RN**, classificada neste certame, com as especificações contidas no Termo de Referência que compõem o anexo do instrumento convocatório.

Ao que se refere as propostas que foram solicitadas as amostras, da empresa **RS de Carvalho**, segue o seguinte parecer:



O item 0006 (manteiga da terra) enviado pela empresa, por catálogo digital, atende as especificações postas pelo Termo de Referência.

Quanto ao item 008 (pão integral), enviado pela empresa, por catálogo digital, não atende as especificações postas pelo Termo de Referência. Pois, a amostra enviada não corresponde ao item solicitado, pois, é de pão tradicional, pois o primeiro ingrediente ao qual está em maior quantidade é farinha de trigo tradicional, não atendendo os critérios da descrição do item de alimento integral, além de conter açúcar e lactose. Esses critérios precisam ser bem atendidos, pois são utilizados para a alimentação escolar de alunos com necessidade alimentar específica.

Encaminhamos este parecer técnico para a deliberação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que decidirá quanto a viabilidade da proposta.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 12 de maio de 2023.

Paloma Emanuelle do N. Queirós

Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós

Nutricionista

CRN-6 21103

Iwana de Oliveira Freitas

Iwana de Oliveira Freitas

Nutricionista

CRN 6 - 41729

REC. EM 12/05/23

Jose Alan da Silva Fernandes
Prefeito
CPF 087.712.044-74
Matricula N° 587



**PARECER Nº 010/2023 CPL/PMP – REFERENTE AO RECEBIMENTO DE
AMOSTRAS**

OBJETO: Registro de Preço (013/2023 PE/PMP) para contratação de pessoa jurídica do ramo de gêneros alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola.

CONSULTA: Análise acerca dos itens propostos, se o mesmo está de acordo e atende ou não as descrições constantes no termo de referência do Edital.

Encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), o pedido de análise acerca dos itens propostos, quanto a compatibilidade com as descrições constantes no Termo de Referência constantes no Edital. Mediante apuração, elaboramos o presente parecer.

1 PARECER TÉCNICO

Trata-se de consulta referente a compatibilidade de proposta da empresa **H H Ribeiro Comercio e Serviços, CNPJ: 45.778.178/0001-04, UF: RN**, classificada neste certame, com as especificações contidas no Termo de Referência que compõem o anexo do instrumento convocatório.

Ao que se refere as propostas que foram solicitadas as amostras, da empresa **H H Ribeiro Comercio e Serviços**, segue o seguinte parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

O item 0003 (macarrão integral) enviado pela empresa, por catálogo digital, não atende as especificações postas pelo Termo de Referência. Pois, a amostra enviada não corresponde ao item solicitado, pois, a amostra é de macarrão espaguete tradicional, não atendendo os critérios da descrição do item que é de macarrão integral, os quais são utilizados para a alimentação escolar de alunos com necessidade alimentar específica.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 12 de maio de 2022.

Paloma Emanuelle do N. Queirós

Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós

Nutricionista

CRN-6 21103

Iwana de Oliveira Freitas

Iwana de Oliveira Freitas

Nutricionista

CRN 6 - 41729

REC. EM 12/05/23

José Alan da Silva Fernandes
Pregoeiro
CPF 087.712.044-74
Matricula Nº 587



**PARECER Nº 011/2023 CPL/PMP – REFERENTE AO RECEBIMENTO DE
AMOSTRAS**

OBJETO: Registro de Preço (002/2023 PE/PMP) para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola.

CONSULTA: Análise acerca dos itens propostos, se o mesmo está de acordo e atendem ou não as descrições constantes no termo de referência do Edital.

Encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), o pedido de análise acerca dos itens propostos, quanto a compatibilidade com as descrições constantes no Termo de Referência constantes no Edital. Mediante apuração, elaboramos o presente parecer.

1 PARECER TÉCNICO

Trata-se de consulta referente a compatibilidade de proposta da empresa **ES Comércio LTDA**, CNPJ: 11.070.662/0001-54, UF: RN, classificada neste certame, com as especificações contidas no Termo de Referência que compõem o anexo do instrumento convocatório.

Ao que se refere as propostas que foram solicitadas as amostras, da empresa **ES Comércio LTDA**, segue o seguinte parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Os itens 0001 (biscoito de arroz integral), 0002 (macarrão de arroz), 0007 (orégano) enviados pela empresa, por catálogo digital, atendem as especificações postas pelo Termo de Referência.

O item 0009 (pão sem glúten e sem lactose), enviado pela empresa, por catálogo digital, não atende as especificações postas pelo Termo de Referência, pois a amostra enviada trata-se de pão integral que contém glúten e lactose, diferente da descrição do alimento.

Encaminhamos este parecer técnico para a deliberação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que decidirá quanto a viabilidade da proposta.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 12 de maio de 2023.

Paloma Emanuelle do N. Queirós

Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós

Nutricionista

CRN-6 21103

Iwana de Oliveira Freitas

Iwana de Oliveira Freitas

Nutricionista

CRN 6 - 41729

REC. EM 12/05/23

José Alan de Almeida Fernandes

Pregoeiro

CPF 087.712.044-74

Matricula N° 587